



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.438, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 89, de 28 de fevereiro de 2023](#), que estabelece que o cargo em comissão de Ouvidor Auxiliar, nível CJ-3, de que trata a [Resolução Administrativa n.º 2.320, de 16 de maio de 2022](#), passa a ser denominado Assessor-Chefe da Ouvidoria, nível CJ-3, no âmbito do TST e CSJT.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 89, de 28 de fevereiro de 2023](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO GDGSET.GP.Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE

Art. 1º O cargo em comissão de Ouvidor Auxiliar, nível CJ-3, de que trata a [Resolução Administrativa nº 2.320, de 16/5/2022](#), passa a ser denominado Assessor-Chefe da Ouvidoria, nível CJ-3, no âmbito do TST e do CSJT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.